



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015  
CONTRATO Nº 01/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, E DO OUTRO A EMPRESA PROPAG TURISMO LTDA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA – CRF/BA, sediado na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, nº 127, Bairro Ondina, CEP: 40170-120, Salvador/BA, inscrito no CNPJ nº 13.529.565/0001-02, representado neste ato pelo seu presidente, Farmacêutico **MÁRIO MARTINELLI JÚNIOR**, portador do RG nº 648795420 SSP/BA, CPF nº 756.101.755-34 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, a empresa **PROPAG TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.353.495/0001-84, inscrição estadual nº 27.087.641-3, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 4, Pituba - CEP 41.810-012, neste ato representado por Fábio Pires de Oliveira, portador de Identidade nº 11562677, CPF nº 039.425.485-69, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Presencial nº 003/2015, tem entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, que sujeitar-se-á às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Lei 10.520/02, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente contrato é firmado com amparo no resultado da licitação promovida pelo CRF/BA, por meio do Pregão Presencial nº 003/2015, sendo o resultado da licitação homologado pelo Presidente do CRF/BA, ficando todos os atos fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. O contratado tem por objeto a contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, emissão, marcação, reserva, entrega, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, aéreas, nacionais e internacionais, nos trechos e horários estabelecidos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e obrigações constantes do Pregão Presencial nº 003/2015, do seu Termo de Referência e demais anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3. A CONTRATADA cobrará o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) referente a Remuneração de Agente de Viagem (RAV) para os serviços prestados, conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 003/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. O presente contratado terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo, atendidos a oportunidade e conveniência do CRF/BA, e, sob condições vantajosas, ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o da Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, as partes contratantes, por seus representantes legais, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Salvador, 01 de dezembro de 2016

  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

Mário Martinelli Júnior

  
PROPAG TURISMO LTDA

Fábio Pires de Oliveira

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura:

Nome: André Martins Barbosa

CPF: 467.456.375-53

Assinatura:

Nome: